

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020

Ao contrato de Fornecimento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sebastião Chaves, 432 – Centro – Sirinhaém - PE, CEP 55.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.292.209/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **MARCIEL JOSÉ DO MONTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, nº 544, apto 602, Bloco A, Torre, CEP: 50.710-310, Recife – PE, portador do CPF: 031.802.684-84 e RG nº 5.053.917 SDS-PE, e de outro lado como Contratado, a empresa **ANDERSON L. SILVA MULTIMÍDIA -ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.389.827/0001-95, com sede à Rua Estácio Coimbra, nº. 021 – Centro – Sirinhaém-PE. CEP: 55.580-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDERSON LUIZ SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 044.293.304-50, RG nº 5.932.419 SSP/PE, com fulcro no Processo realizado sob a modalidade CONVITE N.º 004/2020, acrescem **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, sob o pálio da Lei 8.666/93, e demais alterações legislativas, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto a prorrogação do acordo firmado entre as partes acima mencionadas, visando **o contrato original que prorroga-se por mais oito (08) meses**, tendo por termo inicial o dia quatro de agosto do ano de dois mil e vinte um (04/08/2021) e por termo final o dia quatro de março de dois mil e vinte dois (04/03/2022).

Clausula Segunda: A orçamentária para o exercício de 2021 será: 0202-2201, 2202, 2203, 2204, 2206 – 0203-2208, 2209, 2214, 0205-2229, 0208-2237, 0209-2238, 2239, 0210-2246, 0211-2255, 0212-2258 - 33903900.

Cláusula Terceira – Como contraprestação ao objeto desse acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 33.166,82** (Trinta três mil, cento sessenta seis reais e oitenta dois centavos), Conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada pelo **CONTRATANTE**, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
		RS
01	Serviço de internet link 100% fibra óptica, com velocidade mínima de 5mbps (cinco megabits por segundo)	33.166,82
Valor global RS.....		33.166,82



Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Sirinhaém (PE), em 04 de agosto de 2021.

Marciel J. Monte

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
GESTOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF: 031.802.684-84 e RG nº 5.053.917 SDS-PE
CONTRATANTE

Anderson Luiz da Silva

ANDERSON L. SILVA MULTIMÍDIA -ME
CNPJ n.º 27.389.827/0001-95
ANDERSON LUIZ SILVA
CPF nº. 044.293.304-50 RG nº 5.932.419 SSP/PE
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: